



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 32 DE 2024

### DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a revisão do Plano Municipal de Turismo, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 5.953/2017, passará por revisão bienal, a ser realizada pelo órgão responsável pelo turismo no Município de Mogi Mirim, com a participação de representantes do setor público, privado e da sociedade civil.

**Art. 3º** A revisão do Plano Municipal de Turismo incluirá, mas não se limitará a:

- a) análise da evolução do setor turístico local;
- b) avaliação da eficácia das ações implementadas no Plano anterior;
- c) identificação de novas oportunidades e desafios no setor;
- d) consulta pública para colher contribuições da comunidade;
- e) atualização das metas e objetivos estratégicos.

**Art. 4º** O órgão responsável pelo turismo deverá elaborar relatório detalhado sobre a revisão do Plano Municipal de Turismo, apresentando-o à Câmara Municipal e à comunidade em audiência pública.

**Art. 5º** As alterações aprovadas serão incorporadas ao Plano Municipal de Turismo, que será publicado e divulgado de forma ampla.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a buscar recursos junto a órgãos governamentais, entidades privadas e organismos internacionais, visando implementar as ações propostas no Plano revisado.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se a Lei Municipal nº 5.965/2017.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 12 de março de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**



**Continuação do Autógrafo nº 32 de 2024.**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**  
**1ª Vice-Presidente**

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
**1ª Secretária**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 18 de 2024**  
**Autoria: Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=36YZK6199Z09Z767>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 36YZ-K619-9Z09-Z767**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:405/2024 - 12/03/2024 - 07:46 - 36YZ-K619-9Z09-Z767